



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço (cm x col.) – para REGISTRO DE PREÇOS**; o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Setor de Licitações localizado na Avenida Joaquim Nogueira, 1.340- São Cristóvão, nesta cidade às **15h:00min. do dia 31 de outubro de 2018** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

A despesa global total do objeto está estimada em **R\$ 97.133,00 (noventa e sete mil, cento e trinta reais)**.

1- DO OBJETO

1.1 - Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote (cm x col.), para Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA VEICULAÇÃO DOS EXTRATOS DE EDITAIS E DEMAIS ATOS PÚBLICOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO A NÍVEL ESTADUAL**, mediante requisição, com duração de 12 (doze) meses conforme especificações disposto no **Anexo I** deste edital.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **e que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado**, sendo vedada a participação sem o representante presente.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).
- 4.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço N° 009/2018
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço N° 009/2018
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

- 4.3- A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.
- 4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (conforme modelo Anexo IX)
- nome e endereço da empresa proponente;
 - número do Pregão/Registro de Preços;
 - descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
 - Os preços unitários para fornecimento de forma parcelada, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - d.1)-** nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.1 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.2.1- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Habilitação jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a4) Os documentos relacionados nos subitens a1; a2; a3; não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

b1) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b2) **Certidões de regularidade fiscal** das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

b3) **Certidões negativas** de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Atestado de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c.1) Documento original ou cópia autenticada comprobatória de que a empresa é auditada pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação) e tenha circulação paga (capital e interior / venda avulsa + assinantes) acima de 20 mil exemplares.

d) Certidão negativa de pedido falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior 60 (sessenta) dias da data da apresentação da documentação.



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

- e) Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo IV.
 - f) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo V;
- 7.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 7.2.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 8.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 8.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

- 8.11- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.17- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6- A adjudicação será feita por lote.

10- DA VALIDADE DA ATA



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

10.1- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades e as requisições expedidas pela C.P.L. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12- DO SERVIÇO DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- O pagamento será feito pela COMSERCAF, em até 30 (trinta) dias após serviços prestados, aprovação e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

12.3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

12.4- **As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis no Projeto de Atividade: 2322 e Elemento da Despesa 33.9039.0000**

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

13.2- Se, por ocasião da assinatura da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 7.1, alíneas “b” e “d” deste item 7, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF para assinar a ata de registro de preço.

13.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 7.1, alíneas “b” e “d” deste item 7, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local.

13.8- Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos na cláusula 13.4 deste edital, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. É facultado à esta autarquia, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.9- A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.10- A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas em ata.

16.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5- O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município.



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

- 16.6-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, após a assinatura da ata.
- 16.7-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 16.8-** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.9-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.10-** Integram o presente Edital:
- Anexo I – Especificações do Objeto/Termo de Referência;
 - Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Modelo de Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;
 - Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
 - Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
 - Anexo VII – Modelo de ato de credenciamento;
 - Anexo VIII – Termo de permissão de acesso de comunicação;
 - Anexo IX – Modelo de Formulário Padronizado de Proposta;
 - Anexo X – Protocolo de Retirada de Edital.
- 16.11-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Roberto Lisboa Nogueira Sampaio
Pregoeiro



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA VEICULAÇÃO DOS EXTRATOS DE EDITAIS E DEMAIS ATOS PÚBLICOS EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO A NÍVEL ESTADUAL.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Média Unitária*	Média Total*
01	7.090	(cm x col.)	Contratação de empresa jornalística para veiculação em impresso dos atos oficiais, extratos de editais e demais atos públicos, com circulação a nível estadual. (Fonte Arial – TAM 7). Condições Mínimas: Circulação 1.000 exemplares por edição. Periodicidade de edição 05 vezes p/ semana.	R\$ 13,70	R\$ 97.133,00

- Definição do termo Centímetro de Coluna:

CENTÍMETRO DE COLUNA – Unidade para cálculo dos espaços comercializados em jornais. Corresponde a altura de um centímetro e a largura de mais ou menos 4.5 centímetros.

Exemplo de cálculo: Um anúncio com 18 cm de largura (= a 4 colunas) e 20 cm de altura, teria um total de 80 cm de coluna (4 col. X 20 cm). Se cada cm/col. custa R\$ 14,60 é só multiplicar 80 cm de coluna pelo preço de cada cm/col. ou seja 80 x R\$ 14,60 = R\$ 1.168,00.

*Média Unitária/Total=Máximo a ser aceito pela Administração

-Critério de Julgamento: “Menor Preço Unitário”; com redução mínima admissível entre lances de R\$ 0,10 (dez centavos).

-As publicações poderão ser realizadas diariamente, mas devido ao acompanhamento do Semanário Oficial do Município, será preferencialmente veiculado às terças-feiras e de acordo com as necessidades da Autarquia – COMSERCAF.

-O vencedor deverá entregar a cada extrato de edital publicado, em cada edição do jornal, no mínimo 02 (duas) folhas do jornal de cada publicação onde foi veiculada a matéria.

-No dia em que foi veiculada a matéria o vencedor deverá enviar o arquivo em formato pdf para o email: comprasplcf@gmail.com



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF – RJ.
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial, tipo o menor preço nº 009/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., xx de xxxxx de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 3.1 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.1.1 -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.3-** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.4 -** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - por razão de interesse público; ou
 - II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1.** A Autarquia, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará a prestação dos serviços registrados na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Publicação emitida pela C.P.L. e vistada pelo Presidente.
- 4.2.** A Autorização dos Serviços será enviada via email/fax à empresa vencedora, que deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Autorização deverá ser retirada na C.P.L. da Autarquia, à Avenida Joaquim Nogueira, 1.340 – São Cristóvão na cidade de Cabo Frio - RJ, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
- 4.2.1.** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.
 - 4.2.2.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Publicação no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 14 do edital.
- 4.3.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela prestação dos serviços com qualidade, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será feito pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, num prazo de até 30 (trinta) dias após a comprovação da publicação e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: Banco nº: ; Agência nº; Conta Corrente nº: ; conforme fornecido pelo Contratado.
- 5.1.1.** As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas pela Autarquia e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

5.1.2. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº 009/2018**).

CLÁUSULA SEXTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO**: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 do tipo Registro de Preços e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 6.3- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
- 6.4- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

- 7.1. - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____

02- _____ RG _____



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 009/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
(endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., xx de xxxxxx de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF.
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 009/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____,
inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei,
que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração
Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos
supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., xx de xxxxxxxx de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

“DECLARAÇÃO”

À
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF.
At. Sr. Pregoeiro

REF:- Pregão Presencial nº 009/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 009/2018, realizado pela Companhia Municipal de Cabo Frio - COMSERCAF.

Por ser verdade assina a presente.

....., xx de xxxxxxxx de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ANEXO VII

MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 009/2018

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

....., xx de xxxxxxx de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
ANEXO VIII – TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO
(inserir dentro do envelope de habilitação)

..... inscrito no CNPJ ou CPF sob o
n° por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do
CPF n°, DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a execução do
contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço _____ Telefone _____
Fax _____ .

Pessoa para contato:

.....
(data)

.....
(representante legal)



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários	Banco: Agência: Conta Corrente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA VEICULAÇÃO DOS EXTRATOS DE EDITAIS E DEMAIS ATOS PÚBLICOS EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (cm x col)	Valor Total
01	7.090	PUBLICAÇÕES /ANO	Contratação de empresa jornalística para veiculação em impresso dos atos oficiais, extratos de editais e demais atos públicos, com circulação a nível estadual. (Fonte Arial – TAM 7). Condições Mínimas: Circulação 1.000 exemplares por edição. Periodicidade de edição 05 vezes p/ semana.		

Valor Total (por extenso):

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/ órgão expedidor:	
CPF nº	

1 –O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 –A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Carimbo do CNPJ)



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ANEXO X-PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

O licitante que tiver o interesse em participar do referido certame favor preencher o protocolo e enviar via fax para o setor de licitações da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF em até 02 (dois) dias antes da data marcada para a abertura da licitação – Avenida Joaquim Nogueira, 1.340 – São Cristóvão – Cabo Frio - RJ. A falta de remessa deste exime a Autarquia da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

RETIRAMOS NA COMPANHIA DE SEVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF O EDITAL

EDITAL Nº: 009/2018

0 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

EMAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA:

NOME E ASSINATURA:

CARIMBO DA EMPRESA: